



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO, Nº 477, DE 06 DE ABRIL DE 1972.

Abre crédito suplementar em favor do Poder Legislativo.

TURJ JUREK, Prefeito do Município de Assis, usando da sua atribuição Legal,

DECRETA:

Artigo 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 1 681, de 06 de abril de 1972, fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), suplementar, de seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal:

PODER LEGISLATIVO

112.000	- Material de Consumo	
022	- Combustíveis e Lubrificantes.	Cr\$ 4.000,00
113.000	- Serviços de Terceiros	
043	- Publicações, assinaturas de jornais e revistas.	Cr\$ 2.000,00
044	- Tarifa Telefônica.	Cr\$ 700,00
054	- Transmissões Rádiofônicas.	Cr\$ 2.000,00

SECRETARIA DA CÂMARA

112.000	- Material de Consumo	
021	- Impressos e artigos de Expediente Cr\$	3.000,00
113.000	- Serviços de Terceiros	
043	- Publicações, assinaturas de jornais e revistas.	Cr\$ 2.000,00
044	- Tarifa Telefônica.	Cr\$ 700,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do que dispõe o artigo anterior correrão por conta da anulação parcial, em igual quantia, da verba 411.000 - Obras Públicas - 107 - Previsão de Obras - Edifício da Câmara.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 06 de abril de 1972.

TURJ JUREK
Prefeito Municipal

Diretor Administrativo-Cubeta

Publicado no Departamento de Administração Municipal, em 06 de abril de 1972.

Diretor Administrativo-Cubeta